



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ GERAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO TRT8
(RESOLUÇÃO TRT8 Nº 001/2019)**

Art. 37. A condução da Política de Governança Institucional será feita por meio do Comitê Geral de Governança e Gestão, a quem compete:

I – avaliar, dirigir e monitorar a gestão do Tribunal com vistas a cumprir as demandas da sociedade, dos conselhos superiores, das instâncias externas de governança e do Tribunal Pleno;

II – monitorar a execução do Plano Estratégico Institucional e dos processos participativos para elaboração de metas do Poder Judiciário;

III – orientar como os cidadãos e demais partes interessadas serão ouvidos e como suas demandas serão tratadas;

IV – mapear e controlar as interações entre as estruturas da governança institucional, com vistas a simplificar e desburocratizar os processos internos;

V – promover a transparência e a *accountability*.